



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

OUTORGA DE USO DE RECURSO HÍDRICO Nº 200/2022

O INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS – IPAAM, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei estadual nº 3.167 de 27 de agosto de 2007, o Decreto Estadual nº. 28.678 de 16 de junho de 2009, regulamentada pela portaria normativa SEMA/IPAAM nº 12 de 20 janeiro 2017, concede a outorga de direito de uso de recurso hídrico a:

INTERESSADO: E.F. Comércio de Veículos Ltda.

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA: Av. Desembargador João Machado, nº 13, Planalto, Manaus-AM.

CNPJ/CPF: 04.967.477/0001-00

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

FONE: (92) 98413-8895.

PROCESSO No: 9969/2022-17.

E - MAIL: francisca@grupoautomix.com

ATIVIDADE: Captação de água subterrânea por poço tubular.

CONDIÇÕES DE USO E INTERVENÇÃO

LOCALIZAÇÃO DA ATIVIDADE: Av. Desembargador João Machado, nº 13, Planalto, nas coordenadas geográficas: 03°04'12,45"S e 60°03'22,62"O, Manaus-AM.

FINALIDADE: Abastecimento em Comércio (automóveis).

DATA DE PERFURAÇÃO DO POÇO: 10/01/2005

PROFUNDIDADE: 44,00 metros

AQUÍFERO: Alter do Chão

FORMAÇÃO: Alter do Chão

SITUAÇÃO DO POÇO: Bombeando

VAZÃO DE BOMBEAMENTO (M³/H): 2,95 m³/h

PERÍODO DE BOMBEAMENTO: 08 horas/dia; 31 dias/mês; 12 meses/ano.

PRAZO DE VALIDADE DESTA OUTORGA: 05 ANOS

Atenção:

- A outorga de direito de uso de recursos hídricos é o ato administrativo mediante o qual o poder público outorgante (União, estado ou Distrito Federal) faculta ao outorgado (requerente) o direito de uso dos recursos hídricos, por tempo determinado.
- Este ato administrativo contém em seu verso **08 obrigações do outorgado.**
- A outorga de direito de uso de recursos hídricos não substitui o licenciamento ambiental da atividade.
- A cobrança pelo uso de recursos hídricos será realizada após a fixação de valores de acordo com Art. 25 da lei estadual 3.167 de 27/08/2007 com base no Plano Estadual de Recursos Hídricos.

Manaus-AM,

29 SET 2022

Rosa Mariette Oliveira Geisler
Diretora Técnica

Juliano Marcos Valente de Souza
Diretor Presidente

OBRIGAÇÕES DO OUTORGADO Nº 200/2022

1. A outorga entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado ficando a publicação sob a responsabilidade do outorgado, devendo a cópia ser encaminhado a este IPAAM.
2. Esta outorga está sendo concedida com base nas informações que constam no **processo 9969/2022-17**.
3. As condições de outorga avençadas neste ato poderão ser alteradas ou suspensas, sem que caiba indenização a qualquer título, além das situações previstas na legislação pertinente.
4. Qualquer ampliação reforma ou modificação que alterem as condições outorgadas de forma permanente ou temporária, deverá ser objeto de outro requerimento, a sujeitar-se aos mesmos procedimentos que deram origem a este documento;
5. O outorgado responderá civil, penal e administrativamente por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer do recurso hídrico outorgado.
6. A outorga de uso de recursos hídricos não dispensa nem substitui a obtenção pelo outorgado de certidões, alvarás ou licenças de quaisquer naturezas, exigidas pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.
7. O outorgado deverá apresentar requerimento junto à autoridade outorgante com antecedência de 120 dias do término da validade da outorga, para a renovação da mesma.
8. O interessado deve apresentar as análises físico-químicas e bacteriológicas da água, coletadas na boca do poço e realizadas por laboratório cadastrado neste IPAAM, com no mínimo os parâmetros estabelecidos na Resolução 001/2016 do CERH, semestralmente.

Livro 0518-P
Folha(s) 180
Protocolo 6594/22

Marizete Farias Nobre
Marizete Farias Nobre
Escrevente Autorizado

PROCURAÇÃO PÚBLICA

S A I B A M, quantos este público instrumento de procuração virem que, aos vinte e três dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois (**23/09/2022**), no Cartório da 7ª Tabeliã de Notas, instalado na Avenida Gabriel Corrêa Pedrosa, número 15, Parque Dez de Novembro, na cidade de Manaus, Estado do Amazonas, compareceram como **outorgantes POLE COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF sob número 18.912.181/0001-98, NIRE 13200622014, com sede na Avenida Djalma Batista, nº 3333, Lote 12, 13, 14, Flores, Manaus, Amazonas, com seu Contrato Social Consolidado na 9ª Alteração Contratual, registrada na Junta Comercial do Estado do Amazonas - JUCEA, sob nº 1090351, em 18 de janeiro de 2021, arquivado sob protocolo nº 210017121, em 12 de janeiro de 2021, não havendo nenhuma Alteração Contratual posterior, conforme declara sua representante, adiante nomeado e assinado, neste ato representada, nos termos da Cláusula 7ª do aludido contrato, **por sua sócia administradora FRANCISCA SILVA DOS SANTOS**, brasileira, solteira, maior, não convivente em união estável, empresária, portadora da Carteira Nacional de Habilitação - CNH nº 01029739544, DETRAN/AM, onde consta o RG nº 10557008, SSP/AM, inscrita no CPF/MF sob nº 439.194.992-04, nascida em 22/01/1975, filha de Gelson Coutinho dos Santos e Raimunda Lopes Silva dos Santos, residente e domiciliada na Avenida Desembargador João Machado, nº 03, Quadra 05, Planalto, Manaus, Amazonas, endereço eletrônico francisca@grupoautomix.com; **E. F. COMERCIO DE VEICULOS LTDA**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF sob número 04.967.477/0001-00, com sede na Avenida Desembargador João Machado, nº 13, Quadra 04, Conjunto Belvedere, Planalto, Manaus, Amazonas, com seu Contrato Social Consolidado na 8ª Alteração Contratual, registrada na Junta Comercial do Estado do Amazonas - JUCEA, sob nº 20160886970, em 21 de novembro de 2016, arquivado sob protocolo nº 16/088.697-0, em 17 de

novembro de 2016, não havendo nenhuma Alteração Contratual posterior, conforme declara sua representante, adiante nomeada e assinado, neste ato representada, nos termos da Cláusula 9ª do aludido contrato **por sua sócia administradora FRANCISCA SILVA DOS SANTOS** acima qualificada; e **F E COMÉRCIO DE VEICULOS LTDA**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF sob número 14.173.231/0001-01, com sede na Avenida Desembargador João Machado, nº 03, Conjunto Campos Eliseos, Planalto, Manaus, Amazonas, com seu Contrato Social Consolidado na 11ª Alteração Contratual, registrada na Junta Comercial do Estado do Amazonas - JUCEA, sob nº 1080447, em 16 de novembro de 2020, arquivado sob protocolo nº 200548832, em 13 de novembro de 2020, não havendo nenhuma Alteração Contratual posterior, conforme declara sua representante, adiante nomeada e assinado, neste ato representada, nos termos da Cláusula 7ª do aludido contrato, por sua **sócia administradora FRANCISCA SILVA DOS SANTOS** acima qualificada. A presente devidamente identificada e capaz para o ato, do que dou fé. E por elas **outorgantes**, na forma como representada, foi dito que, por este público instrumento e na melhor forma de direito, nomeiam e constituem sua **procuradora SAMANTHA GABRIELLY SILVA GOMES**, brasileira, divorciada, não convivente em união estável, supervisora administrativa, portadora da Cédula de Identidade nº 2250322-6, SSP/AM, inscrita no CPF/MF sob nº 982.777.822-68, residente e domiciliada na Rua Emílio Moreira, nº 1002, Praça 14 de Janeiro, Manaus, Amazonas, endereço eletrônico samanthagomes@grupoautomix.com, **a quem conferem poderes para: a)** representá-las em todo e qualquer estabelecimento bancário em geral, bem como em cooperativas de créditos, especialmente **Banco do Brasil S.A., Banco Itaú S.A., Banco Bradesco S.A., Banco da Amazônia S.A., Caixa Econômica Federal - CEF, Banco HSBC S.A., Banco Santander S.A., Banco Daycoval, Sistema de Cooperativas de Crédito do Brasil - SICOOB**, para o fim de: abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, fazer depósitos e retiradas, efetuar transferências e pagamentos por qualquer meio, requisitar e receber cartão eletrônico, acessar, alterar, cadastrar e desbloquear senhas, solicitar chave de segurança, token, podendo inclusive fazer todos os tipos de movimentações bancárias através de internet banking, solicitar e autorizar a instalação de aplicativo dos referidos bancos, mídias eletrônicas, podendo fazer a instalação, desbloqueio de senha e liberação de uso em aparelhos celulares e eletrônicos indicados pelo outorgado, coletar e atualizar dados biométricos, emitir, assinar e endossar cheques, retirar cheques devolvidos, sustar e contra-ordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, autorizar cobrança, solicitar saldos, extratos de contas e talões de cheques para uso da empresa, receber todas as importâncias devidas ou destinadas a

Samantha
Martete Farias Nobre
Escrivente Autorizada

Marizete Farias Nobre
Escrevente Autorizada

Livro 0518-P
Folha(s) 181
Protocolo 6594/22

outorgante, independente de sua origem ou procedência, passar recibos e dar quitação, emitir, endossar e aceitar duplicatas, emitir e endossar notas promissórias, emitir títulos, emitir instruções sobre títulos; avaliar, endossar, aceitar títulos; conceder caução, penhor, alienação fiduciária, contratar convênio e serviços; autorizar débitos em contas; outorgar poderes, descontar, caucionar e entregar para cobrança bancária, duplicatas, letras de câmbio e notas promissórias; **b)** admitir, demitir e indenizar empregados, rescindir contratos, rescisões e férias, fixar salários e gratificações, assinar carteiras de trabalho e previdência social, dar baixa em carteira, fazer as respectivas anotações, fazer homologação em sindicatos, pagar salários, receber quitação e assinar contratos de trabalho; **c)** representá-las em qualquer juízo, instância ou Tribunal, judicial ou administrativo, mover as ações que julgar conveniente e defendê-las nas que lhe forem movidas, usar dos poderes para o foro em geral, bem como os especiais de transigir, desistir, reconvir, recorrer, dar e receber quitação, firmar compromissos, produzir provas, receber notificações, firmar contratos de prestação de serviços; **d)** comprar e vender os produtos atinentes ao seu ramo de negócio, combinar preços, prazos e demais condições, assinar contratos, guias, requerimentos, despachos de mercadorias e demais documentos necessários, pagar e receber importâncias, dando e recebendo quitações; **e)** promover a participação em licitações públicas, participar de tomadas de preço, concorrências, convites, pregões eletrônicos e presenciais, concordar com todos os seus termos, assistir à abertura de propostas, fazer impugnações, reclamações, protestos e recursos, fazer novas propostas, rebaixas e descontos, prestar cauções, levantá-lo, receber as importâncias caucionadas ou depositadas; **f)** representá-las nas Repartições Públicas Federais, Estaduais e Municipais, bem como nas suas respectivas fiscalizações, nos Ministérios, Secretarias, Departamentos, Diretorias, Autarquias, Institutos, Delegacias, Coordenadorias, Exatorias, Agências, Instituto Nacional da Previdência Social - INSS, FGTS, INCRA, SUFRAMA, SEFAZ, SISCOMEX, MANTRA, SEDEMA, IPAAM, IBAMA, Polícia Federal, Receita Federal do Brasil, Prefeitura Municipal de Manaus - PMM e suas Secretarias, Empresas de Economia Mista, Coletorias, Capitánias, Alfândegas, Juntas Comerciais, Inspetorias, Divisões, Redes,

Cartórios em geral, inclusive Tabelionatos de Notas, Protestos e Registros de Imóveis, Correios e Telégrafos, Indústria e Comércio em geral, Empresas Prestadoras de Serviços, inclusive de telefonia móvel e fixa, Amazonas Energia S.A., Águas de Manaus S.A., e onde mais preciso for, tudo requerendo, promovendo e assinando em defesa dos direitos e interesses das outorgantes, **g) representá-las no Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN**, poderes para comprar, prometer comprar, vender, prometer vender, doar, ceder, transferir, alienar a qualquer título, inclusive com reserva de domínio, a quem quiser, pelo preço, prazo e demais condições que ajustar, bem como conduzir e dirigir, veículos em nome da outorgante, podendo para tanto assinar todos os documentos ou instrumentos, preliminares ou definitivos, inclusive autorização para transferência de veículo, realizar comunicado de venda, receber o preço, passar recibos e dar quitação, e ainda representá-las no CIRETRAN e demais Órgãos correlatos, podendo requerer licenciamentos, solicitar e receber 2ª Via de CRV/CRLV e o que mais julgar necessário, pagar taxas, multas e outros valores; **h) representá-las na Receita Federal do Brasil**, podendo fazer e assinar a sua declaração do **Imposto de Renda** e receber as respectivas restituições, pagar impostos, taxas e demais tributos devidos, bem como contribuições previdenciárias, requerer e receber quaisquer benefícios a que tem ou venha a ter direito; **i) defendê-las em processos fiscais e administrativos**, requerer e assinar o cadastro de imóveis, efetuar o recadastramento, retificações, alterações e outros, receber e assinar toda a correspondência das **outorgantes**, simples ou registrada, com ou sem valores postais, encomendas, reembolsos, enfim, usar dos mais variados poderes em direito admitidos e indispensáveis ao fiel e cabal desempenho do presente mandato, **que terá validade de 03 (três) anos a contar da presente data, sendo vedado o substabelecimento. Ficando a outorgada obrigado a prestar contas dos atos realizados com os poderes ora outorgados. Fica reservado as outorgantes o uso simultâneo dos poderes ora conferidos.** Assim o disseram, dou fé. Pediram-me, lavrei-lhes a presente Procuração Pública, a qual foi lida pelas outorgantes, aceitam, outorgam e assinam. **Certifico que os dados da procuradora, bem como o objeto do presente, foram declarados pela representante das empresas outorgantes, que se responsabilizam civil e criminalmente pela veracidade dos mesmos, tendo-os conferido, ficando ciente de que esta Tabela não retificará erros de responsabilidade das outorgantes.** Eu (ass) Marizete Farias Nobre, Escrevente, digitei e lavrei. E eu, (ass) Juliana de Sá Fioretti, Tabela, subscrevo, dou fé e assino. Valores Cobrados pelo ato: Emolumentos: R\$ 48,07 + FUNJEAN EXTRAJUDICIAL R\$ 7,21 + SELO R\$ 1,90 + ISS R\$ 2,40 + FUNJEAN RCPN/SD R\$ 2,40 = Total R\$ 61,98. Válido somente com selo de

Marizete Farias Nobre
Marizete Farias Nobre
Escrevente Autorizada



Livro 0518-P
Folha(s) 182
Protocolo 6594/22

fiscalização e controle. No ato foi colhida a assinatura (ass) de FRANCISCA SILVA DOS SANTOS. Eu *uf* Marizete Farias Nobre, Escrevente, extraí por meio eletrônico o presente Traslado, conferi, dou fé e assino.

EM TESTEMUNHO *uf* DA VERDADE

 uf
Marizete Farias Nobre
Escrevente

SELO ELETRÔNICO TJAM - SELO
PRCGER000451Y4UP59L7TBRUZX99,
Valor do ato: R\$ 61,98, Consulte o selo em
<https://cidadao.portalseloam.com.br/> ou
através do QR Code:



EMBRANDI

EMBRANDI

